



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº014/90

Dispõe sobre Denominação a próprio Vias e Logradouros Públicos.

As Comissões
Do

Em, 30/08/90

Proibido

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado Rua PASTOR VITTORACI, a rua que inicia-se à Avenida Virgínio Lorencini com seu final a casa do senhor Inácio Barcellos, na comunidade de Alto Pongal, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1990.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Uranandina

Sala das Sessões

13/12/1990

Presidente

Amarildo Calenzani

AMARILDO CALENZANI

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 311/90 Fls. 25V

Anchieta (ES) 30 de agosto de 1990